



TERMO DE REFERÊNCIA

Assunto: Instalação de sistema de acionamento eletrônico remoto para a porta de vidro do setor de Atendimento ao Servidor da Unidade de Gestão de Pessoas (UGP)

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a instalação de sistema de acionamento eletrônico remoto para a porta de vidro, do setor de Atendimento ao Servidor da Unidade de Gestão de Pessoas (UGP), localizada no prédio da Rua Antônio Afonso, nº 480.

2. OBJETIVO

O objetivo deste Termo de Referência é estabelecer as condições e os requisitos para a instalação de sistema de acionamento eletrônico remoto para a porta de vidro, do setor de Atendimento ao Servidor da Unidade de Gestão de Pessoas (UGP), com o intuito de proporcionar maior segurança, praticidade e eficiência no controle de acesso à Unidade de Gestão de Pessoas (UGP).

3. JUSTIFICATIVA

A instalação do sistema de acionamento eletrônico remoto da porta de vidro no prédio da Rua Antônio Afonso, nº 480, justifica-se pela necessidade de facilitar a rotina da equipe de recepção da Unidade de Gestão de Pessoas (UGP), que poderá liberar a entrada de servidores e visitantes sem necessidade de deslocamento físico.

A medida permitirá maior eficiência e agilidade no atendimento ao público interno, garantindo também segurança no controle de acesso às dependências da Autarquia. Além disso, trata-se de uma solução que contribui para a organização do fluxo de pessoas, reduzindo riscos de abertura indevida da porta e promovendo modernização da infraestrutura administrativa do SAAE Jacareí.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

O sistema de acionamento eletrônico remoto deverá contemplar:

1. **Fechadura eletromagnética** compatível com portão/porta de vidro (devendo ser mantida a fechadura com abertura por chave já existente);

2. **Nobreak** dedicado ao sistema, garantindo funcionamento em caso de queda de energia;
3. **Mola aérea** para portão/porta de vidro;
4. **Botoeiras de acionamento interno**, instaladas em pontos estratégicos, junto à mesa da servidora e/ou em locais definidos pela supervisão da Unidade de Gestão de Pessoas;
5. **Controles remotos** (mínimo de 02 unidades) destinados a funcionar como reserva em caso de falha da botoeira;
6. **Kit completo de fixação** adequado para portão/porta de vidro;
7. **Serviço de instalação**, incluindo mão de obra, materiais de suporte e configuração do sistema;
8. **Garantia mínima** de 12 (doze) meses para defeito de fabricação e 03 (três) meses para a instalação;
9. **Prazo de execução máximo de 03 (três) dias úteis** contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF).



Imagem meramente ilustrativa

5. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não estava prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, uma vez que a necessidade de instalação do acionamento eletrônico remoto para a porta de vidro do prédio da Rua Antônio Afonso, nº 480, surgiu de forma pontual e superveniente, identificada somente após a conclusão da reforma do referido prédio, onde será alocada a Unidade de Gestão de Pessoas (UGP).

Com a finalização da obra, constatou-se a importância de facilitar a rotina da recepção do Atendimento ao Servidor, permitindo a liberação de entrada de servidores sem a



necessidade de deslocamento físico da servidora responsável, além de reforçar o controle de acesso ao ambiente.

Por tratar-se de uma demanda diretamente vinculada à conclusão da reforma do prédio, não foi possível sua inclusão prévia no PCA. Entretanto, a contratação mostra-se essencial para assegurar a eficiência do atendimento, a segurança das dependências e a adaptação adequada da estrutura física para a servidora responsável pelo Atendimento ao Servidor.

6. DA EXECUÇÃO

O prazo máximo para a instalação será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

A instalação deverá ocorrer na Rua Antônio Afonso, nº 480, Centro, Jacareí – SP, de segunda a sexta-feira, entre 09h e 16h.

O serviço será acompanhado por servidor designado pela Unidade de Bens e Documentos.

7. DO VALOR ESTIMADO

Os valores desta contratação serão levantados pela Unidade de Licitações e Compras no ato da Cotação de Preços.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal atestada pelo setor responsável, após a conclusão e aceite do serviço. O prazo para pagamento será de **15 (quinze) DDL** após o recebimento da nota fiscal pelo SAAE Jacareí.

9. DEVERES DA CONTRATADA

Constituem deveres da contratada:

- a. Entregar os materiais no prazo pactuado, cumprindo fielmente todas as determinações deste Termo de Referência e da legislação aplicável.
- b. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e outros que possam surgir em decorrência da natureza da contratação.



- c. Manter seus dados cadastrais atualizados, devendo comunicar o SAAE Jacareí, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer alterações, tais como: telefone, endereço, contrato social, etc.
- d. Responsabilizar-se pelos danos que por sua ação ou omissão forem causados à Administração ou a terceiros, sendo que a fiscalização feita pela Autarquia em nada exime ou reduz esta responsabilidade.
- e. Oferecer garantia de 12 (doze) meses contra vícios que sejam constatados após a efetiva entrega do produto, observando, ainda, o disposto no Artigo 26, § 3º da Lei nº 8.078/90.
- f. Manter todas as condições exigidas para contratação.

10. DEVERES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem deveres da contratante:

- a. Exercer a completa fiscalização quanto ao cumprimento das disposições do presente Termo de Referência.
- b. Comunicar à contratada qualquer irregularidade identificada, fixando prazo para que seja sanado o problema, sob as penas da Lei nº 14.133/21, podendo inclusive reter o pagamento até que seja concluído o processo administrativo.
- c. Notificar a contratada quando da aplicação de eventuais penalidades, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa.
- d. Atestar as notas fiscais relativas à efetiva entrega dos materiais e proceder o pagamento no prazo estabelecido em contrato.
- e. Prestar as informações necessárias para que a contratada possa desempenhar os serviços dentro das disposições contratuais.

12. DA GARANTIA

Garantia mínima de 12 (doze) meses para defeito de fabricação e 03 (três) meses para a instalação.

Jacareí, na data da última assinatura eletrônica.

Livia Sayuri Aizawa

Supervisora da Unidade de Bens e Documentos

Eric dos Santos Burgomeister

Diretor do Departamento Administrativo